



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 11/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

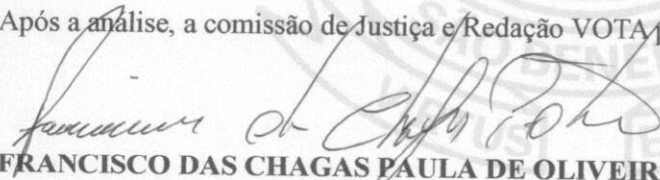
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 14 de Abril de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 13 de Abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI Nº 11/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e orçamento, reuniu-se no dia 14 de Abril de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 13 de Abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO

PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
MARCULINO FRANCO RODRIGUES

RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
SAMYA BORGES DE MELO BRANDÃO

MEMBRO

A FAVOR  CONTRA